



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.178/2020 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.138, DE 8
DE ABRIL DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 63 da Lei Municipal nº 1.138, de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 63. Quando a área a ser desmembrada ou loteada estiver localizada às margens da BR 163 ou mesmo em estradas municipais, fica o proprietário obrigado a disponibilizar uma faixa de acesso com o mínimo de quinze metros de largura, exceto as áreas que possuírem sua testada para vias urbanas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2020.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL



ANO XII Nº 2564 **Quarta-feira, 18 de março de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

Art. 1º - Aprovar os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal do Idoso - FMI, referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, , revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 17 de Março de 2020.

Roselida Siliprandi Padilha

Presidente do CMI

Matéria enviada por Élika da Silva Flores

PREFEITURA

Lei Nº 1.178/2020 de 13 de março de 2020.

Altera dispositivo da Lei nº 1.138, de 8 de abril de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 63 da Lei Municipal nº 1.138, de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 63. Quando a área a ser desmembrada ou loteada estiver localizada às margens da BR 163 ou mesmo em estradas municipais, fica o proprietário obrigado a disponibilizar uma faixa de acesso com o mínimo de quinze metros de largura, exceto as áreas que possuem sua testada para vias urbanas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de março de 2020.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Diretor geral de compras

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2020, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se **vencedora** as empresas:

Bernardi Eireli	Itens: 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 20, 22, 26, 29, 31, 32, 33.	R\$ 23.120,70
Jean Carlos Lepamara 04623678946	Itens: 5, 7, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 27, 28, 34.	R\$ 18.301,50
Marciano Bortoli	Itens: 6, 9, 10, 13, 17, 25, 30.	R\$ 20.450,50

São Gabriel do Oeste – MS, 16 Março de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço (apurado pelo Maior Percentual de Desconto), de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **contratação de empresa para o fornecimento de passagens rodoviárias para todo território nacional, visando atender as necessidades do Benefício Eventual previsto na Lei Municipal nº 767/2010 e Deliberação Nº 025/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preços (Anexo IV) e demais Anexos**, em sessão pública, às 08:00hs do dia 31 de Março de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde